



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

DESPACHO

Conforme dispõe o art. 56 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, todas as proposições poderão ser retiradas pelo autor em qualquer fase do seu andamento, desde que requeridas ao Presidente da Câmara, onde deferirá ou não.

Nesses termos, a Mesa Diretora, fez solicitação ao Presidente da Câmara Municipal referente ao Projeto de Lei nº 013/2024 que dispõe: ALTERA ANEXO DA LEI Nº 735, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007 E EXTINGUE CARGO COMISSIONADO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Para a retirada de pauta e arquivamento da proposição, uma vez que somente foi lida e sem qualquer manifestação das comissões desta Casa de Leis.

Sendo assim, considerando o exposto, determino o arquivamento do Projeto do Executivo nº 015/2024 na forma do art. 56 do regimento Interno da Cesta Casa de Leis.

Arquiva-se.

Jaguaré-ES, 06 de setembro de 2024.

EDSON SEBASTIÃO SOPRANI
PRESIDENTE

PENHA GROBÉRIO BETTIM
VICE PRESIDENTE

JAIR SANDRINI
SECRETÁRIO